



## EDITAL

### SUBVENÇÃO FINANCEIRA AOS EQUIPAMENTOS DE CUIDADOS E PRÉ-ESCOLAR GERIDOS POR ASSOCIAÇÕES DE CARACTER SOCIAL /2022

O Ministério da Família Inclusão e Desenvolvimento Social (MFIDS), através da Direção Geral de Inclusão Social (DGIS), enquanto órgão que deverá monitorar e conduzir a efetivação dos Projetos Cuidados a dependentes e acesso ao pré-escolar, apresenta o presente regulamento de concurso para subvenção de Projetos; Serviços e Equipamentos destinados a Prestação de Cuidados (Crianças, Idosos e Pessoas com Deficiência) e ao ensino do pré-escolar, em todo o território Nacional.

Neste sentido, e reconhecendo a importância das Organizações da Sociedade Civil, a DGIS lança o presente Edital, circunscrito às ONG, no âmbito da *Portaria nº 08/2017 de 06 de março*, a apresentarem candidaturas à obtenção do financiamento do Governo, para a melhoria da sua capacidade de implementação de programas que promovam a implementação do Sistema de Cuidados e a Universalização do pré-escolar em Cabo verde, destinado à população com baixo rendimento e risco e/ou exclusão social.

#### Cláusula 1ª Objeto

O presente Edital visa tornar público os procedimentos para candidatura e seleção de Projetos relevantes de organizações não-governamentais e que se enquadram nas atividades de promoção de serviços de cuidados e pré-escolar, destinados às famílias de baixo rendimento.

#### Cláusula 2ª Âmbito

O presente Edital é de âmbito nacional e destina-se aos equipamentos de cuidados e pré-escolar geridos por Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídos e reconhecidos, com sede no país.

#### Cláusula 3ª Objetivos

São objetivos do presente Edital:

1. Contribuir para o reforço da inclusão social e promoção do desenvolvimento de intervenções no setor de cuidados, destinadas às crianças, idosos e pessoas com deficiência.
2. Garantir acesso aos serviços de Cuidados (institucionais e domiciliários), indivíduos e agregados pobres, com especial atenção para os afetados pela pandemia tripla crise (COVID-19, Seca e Guerra na Europa).
3. Contribuir para a universalização do pré-escolar e acesso aos Jardins de Infância a crianças provenientes de famílias de baixo rendimento e crianças com deficiência.
4. Contribuir para o reforço do funcionamento dos equipamentos de cuidados sociais geridos por organizações da Sociedade Civil permitindo a complementaridade da ação entre o Estado e as Organizações Não Governamentais.

## **Cláusula 4ª**

### **Áreas Prioritárias de Intervenção**

1. Projetos de promoção de cuidados a crianças, idosos e dependentes, com vista à sua inclusão e inserção social;
2. Projetos de intervenção destinadas para o desenvolvimento de espaços de acolhimento, acompanhamento, convívio, lazer e promoção de programas de fomento de atividades de aprendizagens, recreativas, físicas, desportivas, dirigidas às crianças, idosos e dependentes, sobretudo aquelas com vínculo frágil em relação à sua estrutura familiar ou em situação de isolamento, abandono, de entre outras;
3. Projetos para a criação, funcionamento e dinamização de Jardins Infantis, Creches, Centros de Ocupação dos Tempos Livres e Orientação Extraescolar, Centros de Convívio, Lar de Idosos e Juvenis ou Centros Comunitários destinados ao atendimento das crianças, idosos e dependentes;

## **Cláusula 5ª**

### **Critérios de Elegibilidade**

A fim de serem consideradas elegíveis a atribuição da subvenção do Governo, às Associações/ ONG's devem preencher os seguintes requisitos:

1. Ser legalmente reconhecida como Associação e/ou ONG de caráter social que prossiga fins não lucrativos e estar legitimamente representada em Cabo Verde;
2. Ser de âmbito local (comunitário), regional ou nacional, desde que tenham intervenções direta em matéria de promoção de cuidados a crianças, idosos e dependentes, com vista à sua inclusão e inserção social;
3. Ter no mínimo dois anos de funcionamento;
4. Ser uma Associação que realiza eleições periódicas para a renovação e relegitimação dos órgãos sociais, nos termos da lei do associativismo e de acordo com os estatutos próprios, e que submete os instrumentos de gestão: plano de atividades e relatório de contas, ao crivo da Assembleia, ou órgãos competentes para aprovação;
5. Demonstrar especificidade e capacidade técnica na implementação de projetos nos domínios específicos de intervenção;
6. Apresentar o Projeto, especificando rigorosamente as ações a desenvolver, o número de beneficiários desagregado por sexo, os resultados pretendidos e meios de avaliação;
7. Demonstrar adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados, recursos necessários e meta de atendimento;
8. Dispor de capacidade técnica e organizacional, bem como dispor de Infraestrutura física adequada para a execução do Projeto;
9. Ter apresentado o Relatório e as contas finais, referentes a execução do Projeto do ano transato e/ou não estar em incumprimento, ao nível de prestação de contas, com o Governo de Cabo Verde;
10. Aceitar os termos de contrato e os condicionalismos em relação ao seguimento e avaliação por parte da DGIS durante a fase de realização do projeto.

## **Cláusula 6ª**

### **Critérios de análise, seleção e avaliação**

1. As candidaturas submetidas no âmbito do presente Edital serão objeto de análise, avaliação e classificação com base nos critérios previamente definidos. Estas destinam-se a avaliar a qualidade dos projetos, com base na sua integralidade, coerência, clareza e atenção aos detalhes.
2. Entre os critérios de seleção estão: objetividade e clareza da proposta; impacto da ação nos grupos prioritários definidos nos objetivos do presente edital; capacidade técnica e operacional da instituição; capacidade de expansão e continuidade do trabalho; clareza de resultados e meios de avaliação; viabilidade e compatibilidade de orçamento com a proposta apresentada.
  - 2.1. Os critérios de avaliação têm a seguinte pontuação:
    - a) Cumprimento dos objetivos - adequação ao tema; qualidade técnica do Projeto, metodologia aplicada – clareza, pertinência, exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados e viabilidade e compatibilidade de orçamento com a proposta apresentada - 40 pontos;
    - b) Impacto social da iniciativa, benefícios gerados e famílias/ indivíduos desagregados por sexo beneficiados com a implementação do projeto - 45 pontos;
    - c) Inovação/Criatividade (práticas inovadoras que promovam a garantia de direitos e a inclusão e inserção social das crianças, idosos e dependentes) - 15 pontos.
  - 2.2 A pontuação total será de 0 a 100 (zero a cem) e serão escolhidos os projetos com maior pontuação.
  - 2.3 O critério de desempate serão os elencados no item acima na ordem em que se encontram. Em persistindo o empate, será vencedora a instituição com mais antecedentes de contratos com a DGIS.
3. Para efeitos de elegibilidade só será aceite a candidatura, que até o fim da data limite, tenham entregues todas as documentações previstas na Cláusula 8ª do presente edital.
4. Durante a fase de avaliação dos projetos a Comissão de análise procederá a visitas agendadas para levantamento e diagnóstico.

#### **Cláusula 7ª Proibições**

1. Os recursos obtidos no âmbito do presente Edital não podem ser canalizados para pagamento de despesas de funcionamento e de dívidas anteriormente contraídas ou beneficiar famílias que não se enquadram nos critérios definidos.
2. Os custos de gestão (despesas de funcionamento da organização) do projeto não podem ser superiores a 5% do orçamento total da subvenção atribuída.

#### **Cláusula 8ª**

##### **Documentação para apresentação da Candidatura**

1. As candidaturas, além da proposta de apresentação, devem, obrigatoriamente, incluir os seguintes documentos:

- a) Formulário de candidatura preenchido e aceitação dos termos do concurso e os condicionais em relação ao seguimento e avaliação por parte da DGIS durante a fase de realização do Projeto;
- b) Extrato dos estatutos da organização publicado no B.O;
- c) Ata de eleição da Direção em exercício;
- d) Relação dos titulares dos órgãos sociais eleitos na última assembleia geral eletiva.

### **Cláusula 9ª** **Envio dos Projetos**

1. Os Projetos deverão dar entrada no endereço eletrónico do ponto focal do MFIDS: [maria.p.fortes@mfids.gov.cv](mailto:maria.p.fortes@mfids.gov.cv) ou apresentadas em envelope fechado, na Secretaria da DGIS, conforme endereço abaixo, contendo comprovativos dos critérios acima citados, para o seguinte endereço:  
Direção Geral da Inclusão Social, Rua Jardim Gulbenkian, Achada Santo António, Praia, C.P. 453, com as designações “Subvenção financeira às ONG da área de Prestação de Cuidados e Pré-Escolar”.
2. Os projetos deverão ser apresentados até o dia **30 de dezembro de 2022, pelas 17:00**.
3. As associações/ONG’s apresentam apenas um Projeto.
4. Serão financiados 18 Projetos a nível nacional.

### **Cláusula 10ª** **Comissão de avaliação técnica dos projetos**

A comissão de avaliação técnica será constituída por:

- a) Um/a representante da Direção Geral da Inclusão Social;
- b) Um/a representante da Direção Geral de Planeamento, Gestão e Orçamento do MFIDS;
- c) Técnicos/as que tutelam a área do Projeto.
- d) Um/a representante da Plataforma das ONGs

### **Cláusula 11ª** **Financiamento**

1. O apoio financeiro será formalizado através de celebração de Contrato Programa entre o MFIDS e as organizações selecionadas, na ordem decrescente da classificação final e de acordo com os recursos disponíveis para a respetiva linha de financiamento;
2. O total da subvenção financeira não poderá ser superior a 1.000.000\$00 (um milhão de escudos);
3. O apoio financeiro será formalizado através de celebração de Contrato Programa, entre o MFIDS e as organizações selecionadas, nos termos do *artigo 75, do Decreto-Lei nº3/2020, de 17 de janeiro*, onde são definidos todos os procedimentos de execução, de prestação de contas e de auditoria;
4. O desembolso será efetivado na conta bancária específica indicada pela organização nos termos do número 5, da clausula 6ª do Contrato-Programa, anexo do *Decreto-Lei nº3/2020, de 17 de janeiro*.
5. Os projetos financiados deverão ser executados num período de **07 (sete) meses**;
6. O financiamento não cobrirá despesas com:
  - a) Pagamentos de quaisquer salários ou honorários a membros da Direção da Organização;
  - b) Viagens, ajudas de custo ou estadias;
  - c) Custos administrativos relativos a aluguer e encargos bancários relativos à aquisição de imóveis e outros bens.

**Cláusula 12ª**  
**Procedimentos de acompanhamento da Execução**

A DGIS realizará o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas pelas organizações financiadas, através do monitoramento e avaliação de relatórios, visitas em qualquer fase do desenvolvimento das atividades, reuniões com as organizações e convocação de audiências para demonstração de resultados e prestação de contas durante a execução dos projetos.

**Cláusula 13ª**  
**Procedimentos de Prestação de Contas do projeto**

1. Todos os financiamentos concedidos no âmbito do presente Edital requererão procedimentos de execução, de prestação de contas e de auditoria nos termos do *Decreto-Lei nº3/2020, de 17 de janeiro*;
2. O desembolso dos fundos é condicionado à aprovação dos documentos justificativos apresentados, nos Relatórios, nos prazos adequados em conformidade com o *Decreto-Lei nº3/2020, de 17 de janeiro*,
3. Os Projetos financiados ficam sujeitos a apresentação do Relatório final das ações implementadas e dos resultados alcançados.
4. Todos os demais detalhes relativos à administração do financiamento serão especificados no contrato de financiamento;

**Cláusula 14ª**  
**Visibilidade e Divulgação do Apoio**

- 1 As organizações selecionadas comprometem-se a assegurar visibilidade e necessária divulgação (através do logótipo do MFIDS- DGIS), em local e formato visíveis e legíveis do apoio concedido pelo MFIDS, em eventos/atividades realizados, no âmbito do presente protocolo;

**Cláusula 15ª**  
**Publicação dos resultados**

1. O resultado da seleção será comunicado via email após aprovação em reunião plenária do CAS.
2. A entidade também será notificada, através do e-mail indicado na ficha do projeto, sobre a aprovação de seu projeto.
3. Os projetos/organizações vencedoras receberão a importância a eles destinados de acordo com o cronograma de desembolso.

**Cláusula 16ª**  
**Reclamações**

As reclamações deverão ser efetuadas no prazo máximo de cinco (5) dias após a publicação da lista, através do endereço eletrónico do Ponto Focal do MFIDS.

**Cláusula 17ª**  
**Entrada em Vigor**

Este Edital entrará em vigor a partir da data da sua publicação.





## Anexo 3 – Formulário do Projeto

# FORMULÁRIO DO PROJETO

## SUBVENÇÃO FINANCEIRA AOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE CUIDADOS E PRÉ-ESCOLAR GERIDOS POR ASSOCIAÇÕES DE CARÁTER SOCIAL

### INFORMAÇÃO GERAL

Antes de começar a preencher o presente Formulário de candidatura, por favor leia o Edital da candidatura a **subvenção financeira às Associações de caráter social, no âmbito do Plano Nacional de Cuidados e Garantia de acesso ao Pré-escolar**”, em anexo.

Deve garantir que este Formulário de candidatura seja completamente preenchido, em processador de texto, e assinado pela(s) pessoa(s) legalmente autorizada(s) a representar a instituição (**ASSINATURA(S)** na última página) e por ela(s) rubricadas todas as páginas.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

|   |          |   |          |   |           |   |
|---|----------|---|----------|---|-----------|---|
| 1.1. Nome do Projeto                                  |          |   |          |   |           |   |
| 1.2. Duração do Projeto                               | De       | / | /        | a | /         | / |
| 1.3. Local onde se realiza<br>(Local, concelho, ilha) |          |   |          |   |           |   |
| 1.4. Âmbito do Projeto                                | Nacional |   | Regional |   | Municipal |   |
| 1.5. Valor Solicitado                                 | ECV      |   |          |   |           |   |

### 2. INSTITUIÇÃO GESTORA

|  |  |                                      |  |
|--|--|--------------------------------------|--|
| Nome                                   |  |                                      |  |
| Sigla                                  |  | Início de Atividade                  |  |
| Morada                                 |  |                                      |  |
| Localidade                             |  | Código postal                        |  |
| Telefone                               |  | Fax                                  |  |
| E-mail                                 |  | Página internet                      |  |
| Concelho                               |  | Ilha                                 |  |
| Nº de Identificação de Pessoa Coletiva |  | NIF - Numero de Identificação Fiscal |  |

|                                       |  |                                    |  |
|---------------------------------------|--|------------------------------------|--|
| Data e Referência da Publicação no BO |  | Nº de Conta e Instituição Bancária |  |
|---------------------------------------|--|------------------------------------|--|

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

### RESUMO DO PROJETO

*Descreva sucintamente o Projeto, no máximo de 20 linhas.*

### OBJETIVOS, CONTEÚDOS E CONTEXTO DO PROJETO

*Descreva os objetivos, conteúdos e o contexto do seu Projeto, preenchendo os seguintes tópicos:*

#### Objetivo do Projeto

**Justificação do Projeto** *(que necessidades reais - sociais, técnicas ou outras - foram identificadas e a que o Projeto pretende responder?)*

#### Quem e Quantos São os Beneficiários do Projeto



## ATIVIDADES DO PROJETO

Identifique e descreva as atividades a desenvolver:

## AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROJETO

Descreva os resultados pretendidos com o Projeto, o impacto previsto, a forma de avaliar cada um deles.

**Resultados do Projeto** (concretamente, o que se espera poder verificar no final do Projeto, quantas pessoas por sexo e idade que o projeto beneficiou? Que produtos? Quais as metas?)

**Forma de avaliação dos resultados** (os resultados do Projeto serão avaliados/medidos objetivamente? se sim, que instrumentos ou métodos serão utilizados para os avaliar/medir?)

**Meios de Verificação** (Os meios de verificação são as fontes de informação que se pode usar para verificar que os objetivos foram atingidos)

**Parceiros** (indicar que outras entidades apoiam o Projeto, caso existirem)

### CRONOGRAMA

Assinale com um X os meses em que decorrerão cada uma das ações do Projeto.

| Descrição da atividade | Março | Abr. | Mai. | Jun. | Julh. | Ago | Set |
|------------------------|-------|------|------|------|-------|-----|-----|
|                        |       |      |      |      |       |     |     |
|                        |       |      |      |      |       |     |     |
|                        |       |      |      |      |       |     |     |
|                        |       |      |      |      |       |     |     |
|                        |       |      |      |      |       |     |     |
|                        |       |      |      |      |       |     |     |

## ORÇAMENTO DETALHADO

| Despesas   | Quantidade | Custo unitário (em ECCV) | Custo total (em ECV) |
|--|------------|--------------------------|----------------------|
| <b>1. Recursos Humanos</b>   |            |                          |                      |
|  |            |                          |                      |
|  |            |                          |                      |
| <b>Subtotal Recursos Humanos</b>   |            |                          |                      |
| <b>2. Materiais e Equipamentos</b>   |            |                          |                      |
|  |            |                          |                      |
| <b>Subtotal Materiais E Equipamentos</b>   |            |                          |                      |
| <b>3. Aquisições de Alimentos</b>  |            |                          |                      |
|  |            |                          |                      |
| <b>Subtotal Aquisições de Alimentos</b>  |            |                          |                      |
| <b>Custo global do Projeto = (Somatório do Subtotal 1+ Subtotal 2+ Subtotal 3)</b> |            |                          |                      |

*OBSERVAÇÃO: Este é somente um exemplo. Nem todos os orçamentos terão todos os ITENS listados acima. Favor usar somente os itens que dizem respeito ao seu Projeto proposto*

**PESSOA DE CONTATO**

Deve ser identificada a pessoa que possa ser facilmente contactada pela DGIS para fornecer rapidamente qualquer esclarecimento sobre o Projeto, em qualquer das fases de análise ou de desenvolvimento do mesmo.

|                   |  |                      |            |  |
|-------------------|--|----------------------|------------|--|
| <b>Nome</b>       |  |                      |            |  |
| <b>Cargo</b>      |  |                      |            |  |
| <b>Morada</b>     |  |                      |            |  |
| <b>Localidade</b> |  | <b>Código postal</b> |            |  |
| <b>Telefone</b>   |  | <b>Telemóvel</b>     | <b>Fax</b> |  |
| <b>E-mail</b>     |  |                      |            |  |

**ASSINATURA(S)**

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m) que tomou(aram) conhecimento do Edital de “SUBVENÇÃO FINANCEIRA ÀS ASSOCIAÇÕES DE CARACTER SOCIAL NO AMBITO DO PLANO NACIONAL DE CUIDADOS E GARANTIA DE ACESSO AO PRÉ- ESCOLAR” e da informação contida no presente Formulário de Candidatura, a qual está correta, tanto quanto é do seu conhecimento.

Local:

Data

Nome:

Cargo:

Instituição:

Assinatura: